



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**LEI Nº 1.677, DE 26 DE MAIO DE 2014.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 245.850,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**Renato Raupp Ribeiro**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, nas seguintes rubricas:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO  
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ORGÃOS SUBORDINADOS  
Função: 26 – Transporte  
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário  
Recurso: 1.131 – Contr. Rep.772670/2012 - pavim. calçadas e constr. guias  
Programa de Trabalho: 0209 – Ampl. e Manut. dos Serv. de Infra Estrut. Municipal  
1.126 – Pavimentação de Vias Municipais  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....245.850,00

**Art. 2º.** Servirá para abertura deste crédito especial o recebimento do recurso relativo a fonte de Recurso nº 1.131 – Contr. Rep. 772670/2012 – pavim. calçadas e constr. guias, para pavimentação de calçadas e construção de guias na Rua Av. Avelino Maciel Neto de acordo com o contrato de repasse nº 772670/2012, firmado entre o Município de Glorinha e o Ministério das Cidades.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 26 de maio de 2014.**

**RENATO RAUPP RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Luciana Soares Raupp  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento